

Edital Nº 06, de 05 de Outubro de 2009. (Retificado)

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Membro Discente e 01 (uma) vaga para Suplente do Membro Discente para integrar a Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado em Psicologia**, conforme Portaria n.º 052, de 26 de maio de 2000, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1. DOS CANDIDATOS:

1.1 - Poderá concorrer à eleição para Membro Discente e para Suplente de Membro Discente da Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado em Psicologia, mediante inscrição, o discente regularmente matriculado neste Programa de Mestrado e conforme Portaria n.º 052, de 26 de maio de 2000, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que esteja a pelo menos um ano como aluno regular do programa, ou seja, que tenha ingressado no curso no ano de 2008.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Data: Do dia 05 de Outubro até às 16 horas do dia 09 de Outubro de 2009.
- 2.2. Local: CDB – 1.º Andar – Sala1.53 - PPGPSI.
- 2.3. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelo interessado, ou por procuração, de declaração assinada, de que é candidato a Membro Discente ou Suplente de Membro Discente da Comissão de Bolsas do Programa de Mestrado em Psicologia da UFSJ.

3. DOS ELEITORES:

3.1. Os eleitores consistem dos discentes regulares do Programa de Mestrado em Psicologia.

4. DA VOTAÇÃO:

- 4.1. Data: 13 de Outubro (terça-feira) e 15 de Outubro (quinta-feira) de 2009.
- 4.2. Horário: Dàs 09:00h às 11:00h e dàs 14:00h às 17:00h.


- 4.3. Local: CDB – Sala 2.17A – DPSIC.
- 4.4. Não haverá voto por procuração ou correspondência.
- 4.5. A votação será secreta.

5. DA APURAÇÃO:

- 5.1. A apuração do resultado será pública, imediatamente após o encerramento da votação, sendo realizada em duas etapas: no primeiro dia uma apuração parcial e no segundo dia de eleição a apuração final.
- 5.2. Local: CDB – Sala 2.17A – DPSIC.
- 5.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos na soma dos dois dias de eleição.
- 5.4. Caso ocorra empate, o candidato eleito será o de maior idade.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia.
- 5.6. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:
 - 5.6.1 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;
 - 5.6.2 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;
 - 5.6.3 - estiverem assinalados fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 07 de Outubro de 2009.



Prof.^a Dr.^a Marina de Bittencourt Bandeira
Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia
PPGPSI/UFSJ